PROVADO(A) NA S
ORDINÁRIA
DO DIA 01 / 11 / 2005

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO
AV. PRES. JOÃO PESSOA 392

Ata da Décima Primeira Sessão do Segundo Período Ordinário, realizada pela Câmara Municipal de Itabaiana, em 04 de outubro de 2005.

Ás vinte horas e quinze minutos do dia quatro de setembro de dois mil e cinco (04/10/2005), reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Itabaiana, sob a Presidência do Vereador Pedro José da Silva, havendo comparecido os seguintes Vereadores: Ronaldo Gomes da Silva, Sônia Oliveira de Araújo, Maria José Araújo, José Ribamar Campos Cavalcanti, Márcia Andréia Eloi Moura Ribeiro, Arnaldo Trajano de Araújo, Geizimar Rodrigues da Silva e Valdemir Coutinho de Lucena. O Presidente verificando número legal deu por aberto os trabalhos e solicitou ao povo presente que se comportasse na galeria, para que a Sessão tivesse um andamento normal e que todos possam compreender melhor as justificativas de cada Vereador no que tange ao Projeto de Lei n° 133/2005 que dispõe sobre a Contribuição de Iluminação Pública, sabemos que é uma matéria polêmica. Portanto se todos se comportarem a Sessão terá seu curso normal, caso contrário teremos que tomar outra atitude. E mandou fazer a leitura de duas atas de Sessões anteriores, que depois de lida e apreciada pelos Vereadores presente, foi posta em votação sendo a provada por unanimidade. Do expediente constou dos Pareceres das Comissões de Finanças e Orçamento e, Constituição, Justiça e Redação, favoráveis ao Projeto de Lei n° 133/05 com as respectivas Emendas. Parecer em separado da Vereadora Márcia Andréa, Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento se manifestando contrario ao Projeto de Lei n° 133/05; Parecer Contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Lei n° 132/05. Após a leitura do expediente o Presidente colocou em discussão o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Lei n° 132/05. Ocupou a tribuna a Vereadora Márcia Andréa, dizendo que é surpresa para mim este Projeto está aqui em discussão, com Parecer contrário a aprovação do mesmo, eu tomo isso como uma retaliação e uma atitude mesquinha, tendo em vista a minha posição contra o Projeto de Lei n° 133/05, diante desta atitude deixo aqui o meu voto de protesto a essa rejeição ao meu Projeto que tão somente queria impedir que a Saelpa e Cagepa, fizesse corte dos fornecimentos aos

usuários nos dias de feriados e finais de semana o que não vejo nenhum problema. Ocupou a tribuna o Vereador Pastor Ronaldo Gomes da Silva, dizendo que como Relator da Comissão, não poderia deixar de vir a esta Tribuna e dizer que a Comissão tomou essa iniciativa de emitir este Parecer contrário ao Projeto de Lei n° 132/05 por que entendemos que se aprovarmos, nós estaremos dando autorização a Saelpa e Cagepa a cortar os fornecimentos de energia e água dos usuários nos demais dias da semana, quando sabemos que essas empresas não podem cortar dia nenhum, se o consumidor soubesse os seus direitos não deixaria que isso acontecesse. Portanto digo a Vereadora Márcia que não estamos boicotando o seu Projeto, apenas não concordamos com o mesmo por estendermos inadequado. Ocupou a tribuna o Vereador Valdemir Coutinho de Lucena, dizendo que sou contra o Projeto por que depois que li e em conversa com os Diretores da Cagepa e da Saelpa, eles me disseram que já existe uma Lei, que proíbe essas empresas a fazer corte de consumo de quem estar inadimplentes, nos dias feriados e finais de semana. Se já existe uma Lei que não permite o corte, não adianta mais ser aprovado outra Lei. Essa é a minha razão por que não vejo necessidade de aprovar este Projeto de Lei. Em seguida o Presidente Pedro José da Silva, passou a Presidência a Vice-Presidente Vereadora Maria José Araújo e ocupou a tribuna, dizendo que como falou o Vereador Pastor Ronaldo, este Projeto de Lei é inoportuno e disse com toda razão, por que o Projeto diz que: fica proibido o corte do fornecimento de água e de energia por parte da Cagepa e Saelpa, dos usuários inadimplentes fora do expediente bancário, bem como sábados, domingos e feriados. Vejam bem que coisa absurda que a Vereadora Márcia estar querendo se aprovar este Projeto, nos dias feriados e finais de semana fica proibido o corte do fornecimento de água e energia, no entanto nos demais dias essas empresas podem fazer o corte. Isso não existe por que dia nenhum essas empresas podem fazer o corte dos usuários, mesmo estando inadimplentes por que existe o Código do consumidor que garante negociar o débito sem fazer o corte. Portanto vejo o esforço da Vereadora de querer beneficiar a população, mas dessa forma trará prejuízos a população. Não existe nenhuma retaliação ao seu Projeto, apenas não aceitamos a forma como ele estar, se isso é uma retaliação o seu parecer também é uma retaliação ao Projeto de Lei n° 133/05. Apenas emitimos opiniões diferentes e não retaliação como Vossa Excelência falou. Portanto sou contra o Projeto de Lei

132/05 por não concordar com o mesmo. Retornando a Presidência e não tendo mais quem quisesse discutir o Parecer ao Projeto de Lei n° 132/05, o Presidente encaminhou para a Ordem do Dia desta Sessão e colocou em discussão os Pareceres das Comissões favoráveis ao Projeto de Lei n° 133/05. Não tendo quem quisesse discutir o Presidente passou a Presidência a Vice-Presidente e voltou a ocupar a Tribuna, dizendo que um mandato é outorgado ao Cidadão para que ele tenha responsabilidade, quando os munícipes precisam de sua ação. Não é tido benéfico quando um parlamentar só é favorável quando a matéria não é de encontro à população. Nós temos exemplos como o Presidente Lula antes de ser Presidente, era contra o FMI, a reforma da Previdência e o salário mínimo que não era digno, mas hoje contrariando os seus princípios é obrigado a aceitar tudo isso, por que ele não pode fazer como quer. A Prefeita Dona Dida enviou este Projeto de Lei criando a CIP, contrariando a sua forma de agir e de fazer, mais foi obrigada a proceder dessa maneira por que a circunstancia lhe obrigou. Em 1993 foi aprovado nesta Casa o Código Tributário e nele estava incluída a Taxa de Iluminação Pública, só que os valores são os mais altos e que ninguém jamais poderia pagar, ficariam em torno de 2,5% a 25%. Então a Prefeita enviou este Projeto reduzindo o valor e dando condições para que a população possa pagar. A Prefeita não pode ir de encontro a Lei de Responsabilidade Fiscal. Também as pessoas que consumirem até 50kw/h ficarão isentas de pagar a contribuição. Vale lembrar que essa dívida fora deixada pelas ultimas três administrações, que quando a Saelpa era do Governo negociava o débito em troca de voto, mas agora a empresa é privatizada e não vai perde o que lhe é devido. Portanto foi feita uma negociação, quando o ex-Secretário de Administração da Prefeitura Dema fez uma negociação que conseguiu ser perdoado a metade do débito em contrapartida a Prefeitura assumiria o pagamento de forma parcela o restante da dívida e assim foi feito, garantindo assim a iluminação pública que estava ameaçada de ser cortada deixando a Cidade no escuro, mas graças a Deus, de janeiro até agora a Prefeita vem pagando as contas em dia do consumo, só que a partir de fevereiro de 2006 além de pagar o consumo mês terá que pagar o parcelamento da dívida e a Prefeitura não terá condições, por isso foi necessário criar essa Contribuição, mas em contra partida a Saelpa é obrigada a trocar toda iluminação pública, colocando uma iluminação de boa qualidade e isso já está sendo feito, como

também manutenção da rede elétrica em todo o município. Temos acompanhado o esforço que a Prefeita tem feito para manter o pagamento dos servidores em dia, gerando renda dentro do próprio Município, quando em administrações passada o que vimos foi salários atrasados. Portanto não vejo motivo para se fazer cavalo de batalha em cima disso, como vi uma certa autoridade da Cidade se utilizarem meios de comunicação para conclamar o povo contra este Projeto. Em seguida o Presidente Pedro José da Silva retornou a Presidência, permanecendo em discussão os Pareceres, não tendo mais quem quisesse discutir foram encaminhados para a Ordem do Dia desta Sessão. E foi franqueada a palavra. Ocupou a tribuna o Vereador José Ribamar Campos Cavalcanti, dizendo que pela primeira vez veio a esta Casa um Projeto de Lei ante-popular e a minha posição é contra o citado Projeto e digo por que, voltando as décadas de 60 e 70 dos Prefeitos Everaldo Pimentel, Josué, Dr. Antonio e Aglair, todos eles investiram na eletrificação desta Cidade, por que naquela época o Município tinha a sua própria concessionária que comandava não só em Itabaiana, mas em Salgado e Mogeiro e esse patrimônio era do Município, na época em que o Vereador Edílson foi Prefeito interino, tentou de todas as maneiras negociar com a Saelpa o débito que a Prefeitura tinha com a mesma, já que a Prefeitura através da sua autarquia comprava a energia, no entanto não alcançou êxito e quando o Prefeito Severino Ramos assumiu veio o encampamento por parte da Saelpa e com isso quem perdeu o patrimônio foi o Município e nunca foi indenizada e agora vem cobrar essa dívida que quem estar devendo não é a Prefeitura e sim a Saelpa ao Município, foi por isso que os ex-Prefeitos não pagaram. Além do mais a Saelpa não presta um serviço de boa qualidade, sempre age de má fé. Outro fato importante foi que no Governo do senhor Zé Maranhão vendeu a Saelpa e não negociou os débitos dos Municípios deixando a nova Direção prejudicar os Municípios e o que estamos vendo é essa empresa fazendo imposição contra o Município. Gostaria que este Projeto não estivesse aqui e nem gostaria de estar na pele da Prefeita Dona Dida. Não sou governo nem oposição, mas nesse caso sou a favor do povo e contra este Projeto de Lei que cria essa contribuição. Ocupou a tribuna o Vereador Arnaldo Trajano de Araújo, dizendo que a Saelpa em 28/08/2005 aumentou em 14,8% a conta de energia e agora quer impor mais essa taxa de iluminação pública, é uma empresa que só pensa em arrecadar e não faz nada de bom para os

consumidores. Quero parabenizar o Vereador e Líder da Prefeita Pastor Ronaldo Gomes da Silva, que acha melhor pagar mais do que menos, também ele não mora em Itabaiana é por isso que ele é a favor desse Projeto. Ocupou a tribuna a Vereadora Márcia Andréa, dizendo que deixo aqui a minha indignação e repúdio a este Projeto de Lei. Os Vereadores que fazem parte da situação não estão preocupados com o povo itabaianense, estou de posse de uma abaixo-assinado com mais de duas mil e setecentos assinaturas repudiando este Projeto. Se a Prefeita tivesse boa intenção reduziria os gastos com carros alocados que chega a gastar mais de cinqüenta e dois mil reais, mês e pagava o débito do Município com a Saelpa e não jogar em cima dos consumidores, principalmente o povo sofrido desta Cidade. Pra ter uma idéia de que essa taxa não é barata, estou de posse de uma conta de energia do Padre Carlos que tem uma casa na Cidade do Conde e ele paga oito reais pela taxa de iluminação pública. Em aparte o Presidente perguntou a Vereadora se ela estava de posse de cópia da Lei que criou a taxa lá na Cidade do Conde? Em resposta disse que não. O Presidente disse cada Município onde existe a Contribuição de Iluminação Pública os valores são diferentes. Continuando a Vereadora Márcia disse que este Projeto é ante-popular e pela minha consciência sou contra esse Projeto. Ocupou a tribuna o Vereador Pastor Ronaldo Gomes da Silva, dizendo que nasci em Itabaiana em 1968, tenho 37 anos de idade, tenho orgulho do que fiz e que faço, sou de uma família pobre, vendi água na feira, sempre trabalhei. Se eu moro em Timbaúba hoje é por que exerço uma função ministerial com minha igreja, no entanto se eu tivesse aceitado o que o Vereador Arnaldo Trajano me indagou para votar nele para Presidente desta Casa, tal vez eu morasse em Itabaiana. Mas quero dizer que desempenho a minha função de Vereador nesta Casa com responsabilidade, estou aqui pelo segundo mandato por que o povo me elegeu. Lembro-me muito bem que na administração do Sr. Geraldinho Fonseca, Antonio Carlos era Vereador nesta Casa, e chegou um momento dele votar em uma matéria que era ante-popular e nem por isso deixou de ser eleito Prefeito deste Município. Sabemos que este Projeto é ante-popular, mas é preciso ser aprovado. Faço política com responsabilidade. Ocupou a tribuna o Vereador Valdemir Coutinho de Lucena, dizendo que devemos é falar do que é bom, como por exemplo, da iluminação pública que está sendo feita em toda a Cidade, todas as ruas estão bem iluminadas. O Sandu hoje é outra coisa, temos

médicos em várias especialidades, quando na gestão passada não tinha, é um atendimento de primeira qualidade são essas coisas boas que devemos elogiar a Vereadora Márcia pegou mais de duas mil assinaturas, onde justamente essas pessoas serão as que vão ficar isentas da Contribuição de Iluminação Pública. Vamos ser mais conscientes e realistas. Não tendo mais quem quisesse usar da palavra o Presidente colocou em pauta a Ordem do Dia, que constou das seguintes matérias: Medida Provisória n° 001/2005; Projeto de Lei n° 132/05 e o Parecer; Requerimento n° 63/05; Projeto de Lei n° 133/05 e os Pareceres. Pela ordem foi colocado em votação a Medida Provisória n° 001/2005. Aprovada por unanimidade. Em votação o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, contrário ao Projeto de Lei n° 132/05. Aprovado por unanimidade. Em votação o Projeto de Lei n° 132/05. Rejeitado por 06 (seis) votos contra e 03 (três) a favor. Em seguida o Presidente explicou que o Projeto de Lei n° 133/05 é uma matéria de número qualificado a votação será feita através de chamada nominal, quem foi a favor diga **sim** e quem for contra diga **não**. Primeiro será votado os Pareceres favoráveis ao Projeto de Lei n° 133/05. Em votação o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, votaram os seguintes Vereadores: Geizimar Rodrigues da Silva – **sim**, Maria José Araújo – **sim**, Ronaldo Gomes da Silva – **sim**, Sônia Oliveira de Araújo – **sim**, Valdemir Coutinho de Lucena – **sim**, Márcia Andréa Eloi Moura Ribeiro – **não**, Arnaldo Trajano de Araújo – **não**, José Ribamar Campos Cavalcanti – **não**, Pedro José da Silva – **sim**, foram verificados 06 (seis) votos a favor e 03 (três) contra, sendo aprovado por 06 a 03. Em votação o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, votaram os seguintes Vereadores: Geizimar Rodrigues da Silva – **sim**, Maria José Araújo – **sim**, Ronaldo Gomes da Silva – **sim**, Sônia Oliveira de Araújo – **sim**, Valdemir Coutinho de Lucena – **sim**, Márcia Andréa Eloi Moura Ribeiro – **não**, Arnaldo Trajano de Araújo – **não**, José Ribamar Campos Cavalcanti – **não**, Pedro José da Silva – **sim**, foram verificados 06 (seis) votos a favor e 03 (três) contra, sendo aprovado por 06 a 03. Em votação o Projeto de Lei n° 133/05 votaram os seguintes Vereadores: Geizimar Rodrigues da Silva – **sim**, Maria José Araújo – **sim**, Ronaldo Gomes da Silva – **sim**, Sônia Oliveira de Araújo – **sim**, Valdemir Coutinho de Lucena – **sim**, Márcia Andréa Eloi Moura Ribeiro – **não**, Arnaldo Trajano de Araújo – **não**, José Ribamar Campos Cavalcanti – **não**, Pedro José da Silva – **sim**, foram verificados 06

(seis) votos a favor e 03 (três) contra, sendo aprovado por 06 a 03. O Vereador Geizimar Rodrigues da Silva pediu dispensa das demais votações o qual foi deferido pelo Presidente. Não tendo mais nada a tratar o Presidente deu por encerrada a Sessão e mandou que se lavrasse a presente Ata que vai datada e assinada pelo Presidente, Secretários e demais Vereadores. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, 04 de outubro de 2005.

Pedro José da Silva
Presidente

Maria José Araújo
Vice-Presidente

Sônia Oliveira de Araújo
1ª Secretária

Geizimar Rodrigues da Silva
2° Secretário

Ronaldo Gomes da Silva
Vereador

Valdemir Coutinho de Lucena
Vereador

José Ribamar Campos Cavalcanti
Vereador

Arnaldo Trajano de Araújo
Vereador

Márcia Andréa Eloi Moura Ribeira
Vereadora